

RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF n° 67.010.660/0001-24

NIRE 35.300.335.210

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS
Anexo 30-XXXIII da Instrução CVM 480/09

A **RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.** (“Companhia”), em cumprimento à Instrução CVM n° 480/09, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada (“ICVM 480”), e seu Anexo 30-XXXIII, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral sobre aprovação de transações entre partes relacionadas em reunião do Conselho de Administração realizada em 04 de julho de 2019 (“RCA 04/07/2019”).

1. DESCRIÇÃO DA TRANSAÇÃO, INCLUINDO:

A) AS PARTES E SUA RELAÇÃO COM A COMPANHIA:

A Companhia e a Verdade Locações de Imóveis Ltda possuem o mesmo controlador, qual seja GV Holding S.A.

B) OBJETO DO CONTRATO E OS PRINCIPAIS TERMOS E CONDIÇÕES:

A realização de aquisição de imóvel pela Companhia, com área de 23.000,00 m², objeto da matrícula n° 68.086 do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis de Cuiabá-MT, da VERDADE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ – 11.955.137/0001-16, devidamente aprovada em RCA de 04/07/2019. (“Operação”)

A presente Operação tem como principais termos e condições, o quanto abaixo segue:

- a)** A Aquisição de imóvel com o objetivo de desenvolvimento de até 02 (dois) empreendimentos imobiliários;
- b)** Custo de aquisição do imóvel: A Companhia pagará à Verdade Locação de Imóveis Ltda, o equivalente a 10% (dez por cento) do VGV (Valor Geral de Vendas) apurados sobre a receita oriunda da venda das unidades dos empreendimentos imobiliários, sendo estipulado o montante de R\$14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil reais) como valor mínimo garantido.

2. SE, QUANDO, DE QUE FORMA E EM QUE MEDIDA A CONTRAPARTE NA TRANSAÇÃO, SEUS SÓCIOS OU ADMINISTRADORES PARTICIPARAM NO PROCESSO:

A) DE DECISÃO DA COMPANHIA ACERCA DA TRANSAÇÃO, DESCREVENDO ESSA PARTICIPAÇÃO:

A Operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia na RCA de 04/07/2019, com abstenção dos votos dos seguintes conselheiros Srs. WALDEMAR VERDI JUNIOR, GIULIANO FINIMUNDI VERDI e MILTON JORGE DE MIRANDA HAGE.

A negociação dos termos e condições da Operação foi conduzida pela Diretoria da Companhia, sem qualquer influência dos referidos membros do Conselho de Administração da Companhia.

B) DE NEGOCIAÇÃO DA TRANSAÇÃO COMO REPRESENTANTES DA COMPANHIA, DESCREVENDO ESSA PARTICIPAÇÃO:

A negociação dos termos e condições da Operação foi conduzida pela Diretoria da Companhia, sem qualquer influência dos membros do Conselho de Administração da Companhia, em especial aqueles que se abstiveram de votar na RCA de 04/07/2019, conforme item 2.A acima.

3. JUSTIFICATIVA PORMENORIZADA DAS RAZÕES PELAS QUAIS A ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CONSIDERA QUE A TRANSAÇÃO OBSERVOU AS CONDIÇÕES COMUTATIVAS OU PREVÊ PAGAMENTO COMPENSATÓRIO ADEQUADO:

A Operação está em linha com a estratégia da Companhia no sentido de realizar aquisição de imóveis para desenvolvimento de empreendimentos imobiliários.

A Operação foi realizada com partes relacionadas visando o benefício da Companhia e seus acionistas, em especial dos minoritários, haja vista que o valor mínimo garantido negociado para aquisição do imóvel ficou abaixo do valor de avaliação do mesmo no mercado.

A Operação foi realizada no melhor interesse da Companhia, sendo que todas as condições negociadas entre as Partes envolvidas estão baseadas em práticas usuais de mercado ou mais benéficas para a Companhia.

São José do Rio Preto-SP, 05 de julho de 2019.

CARLOS BIANCONI

CO PRESIDENTE, DIRETOR FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES